

PROTOCOLO

1. INTRODUÇÃO

O presente protocolo pretende delinear as diretrizes de uma parceria entre a Crioestaminal, e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio Bissaya Barreto (adiante designada por APEE) que apesar de em áreas diferenciadas, tanto a Crioestaminal como a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio Bissaya Barreto partilham o objetivo do bem-estar e da excelência, conscientes da qualidade, personalização e cientificidade dos seus Serviços e Especializações.

A Crioestaminal no âmbito da sua atividade, procede à criopreservação de células estaminais do sangue e do tecido do cordão umbilical. A APEE é uma instituição de direito privado sem fins lucrativos, que prossegue vários objetivos, entre os quais, assegurar a efetivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados de educação em relação à educação dos seus filhos e educandos e contribuir para a divulgação de informação de interesse específico para os alunos, tendo ainda como uma das suas atribuições contribuir para a resolução de problemas concretos que se apresentem à comunidade escolar.

O objetivo deste protocolo visa proporcionar aos associados e familiares diretos da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio Bissaya Barreto, condições especiais para adesão ao serviço da Crioestaminal.

1.1. OBJECTIVOS

Formalizar as relações de cooperação, com a finalidade de constituir a parceria com benefícios mútuos no domínio da atividade a que se dedicam:

É celebrado entre

STEMLAB, S.A., pessoa coletiva número 509 122 736, registada na Conservatória do Registo Comercial de Cantanhede, com sede no Biocant Park, Núcleo 04, Lote 2, Código Postal 3060-197 Cantanhede, telefone 231 305060, representada por Alexandra Sofia Beirão Mendes, Diretora de Recursos Humanos, doravante Crioestaminal, como Primeira Contraente; e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio Bissaya Barreto, com sede em Bencanta, União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeiras de Frades, 3046-901 Coimbra, de ora em diante designada APEE, como Segunda Contraente,

Um protocolo de parceria comercial, com os seguintes parâmetros:

1.2. CONTRAPARTIDAS

1.2.1. Obrigações da CRIOESTAMINAL:

Conceder um benefício na contratação dos serviços da empresa, aos associados da Segunda Contraente que aderirem ao serviço da Crioestaminal, que consiste em:

1. Desconto de 5% no valor da solução de criopreservação escolhida (desconto não acumulável com outros descontos em vigor);
2. Disponibilização de materiais com toda a informação necessária ao esclarecimento dos futuros pais, sobre os serviços da Crioestaminal;

3. Organização de palestras de esclarecimento online, para grupos de colaboradores/ associados, futuros pais, em data e hora a acordar por ambas as partes, se considerado relevante para a Segunda Contraente;

1.2.2. Obrigações da Segunda Contraente:

- a) Disponibilizar informação sobre a Crioestamina e criopreservação de células estaminais em regime de exclusividade;
- b) Promover ativamente os serviços prestados pela Crioestamina, junto dos seus colaboradores/ associados, em newsletter interna, página de colaboradores/ associados, emails ou outros meios de divulgação interna.

1.2.3. Vigência

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelo período de um ano, a contar da referida data, sendo renovável automaticamente e sucessivamente por períodos de 1 (um) ano, salvo denúncia por qualquer uma das Partes, mediante o envio de comunicação escrita, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao termo do seu período inicial de vigência ou de qualquer uma das suas renovações.

1.2.4. Lei Aplicável e Foro Componente

- a) As Partes acordam que todas as questões emergentes do presente Protocolo, serão resolvidas à luz do Direito Português.
- b) As questões que se suscitarem sobre a interpretação, validade ou execução do presente Protocolo, que não sejam solucionadas por acordo das Partes, serão submetidas à jurisdição portuguesa, foro da comarca de Coimbra.

1.2.5. Disposições Finais

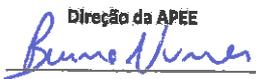
- a) Os termos e condições deste Protocolo prevalecerão sobre os termos e condições de quaisquer contratos de prestação de serviços específicos ou outros celebrados ou a celebrar entre as Partes, salvo acordo em sentido contrário das Partes.
- b) Este Protocolo apenas poderá ser modificado ou alterado por documento escrito, assinado pelas Partes.

Cantanhede, 25 de Janeiro de 2023

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes.

Stemlab, SA


STEMLAB, SA
(Alexandra Sofia Beirão Mendes)
Biscuit Park, Núcleo 04, lote 2
3060-197 Cantanhede
NIF 509 122 736

Direção da APEE

(Bruno Miguel Figueira Marques Nunes)